



HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 104/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS, ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS, ASSISTENCIAIS, SOLENIDADES, ATOS CÍVICOS E/OU AÇÕES DE GOVERNO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, proveniente do Processo Administrativo nº 5992-PG/2022.

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- **SUELI APARECIDA SCANDALERA GOMES**, CNPJ nº 08.332.786/0001-56 , sagrou-se vencedora com os lotes: 6, 7, 12, 13 e 15 no valor total de R\$563.900,00 (quinhentos e sessenta e três mil e novecentos reais);
- **J B GOMES TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 56.505.050/0001-85 , sagrou-se vencedora com o lote 20 no valor total de R\$78.766,66 (setenta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);
- **BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 00.635.970/0001-63, sagrou-se vencedora com o lote 5 no valor total de R\$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais);
- **CORUJA RECORDS LTDA ME**, CNPJ nº 18.513.884/0001-43 , sagrou-se vencedora com os lotes 14, 16, 18 e 19 no valor total de R\$195.302,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e dois reais);
- **M TENDAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME** , CNPJ nº 11.451.870/0001-01 , sagrou-se vencedora com os lotes: 1, 2, 3, 4, 8, 17 e 21 no valor total de R\$557.526,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte e seis reais);
- **P. C. FERREIRA MARMONTEL ME**, CNPJ nº 00.354.734/0001-79 , sagrou-se vencedora com o lote: 9 no valor total de R\$208.000,00 (duzentos e oito mil reais);

Quanto aos itens 10 e 11 estes restaram **FRACASSADOS**.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto n.º 5.247, de 29 de março de 2005, e n.º 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto n.º 7.762, de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de **interposição de recursos válidos** quanto ao objeto do referido **Pregão Eletrônico**.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal nº 6594/2013;

II – DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura das Atas de Registros de Preços, e

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 21 de dezembro de 2.022.

NORBERTO LEONELLI NETO
Secretário De Economia E Finanças (Interino)

